



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT, em conformidade com o § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/21; Art. 15 do Decreto Municipal nº 022, de 16 de fevereiro de 2023, e demais legislações vigentes.

1 - DESCRIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTAS PÚBLICAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS 09 (NOVE) SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT.

A prefeitura municipal conta atualmente com uma estrutura administrativa de 09 (nove) secretarias, que concentram atividades de apoio e finalísticas das mais diversas áreas.

O processo de execução orçamentária é centralizado, com gestão dos recursos orçamentários e financeiros com autonomia descentralizada, onde todas as áreas (secretarias e departamentos) realizam gerenciamento de seus orçamentos e dos recursos financeiros que são disponibilizados. Ocorre que, a especialidade de cada secretaria baseia-se nas questões finalísticas de cada pasta, como: educação, saúde, assistência social, meio ambiente, agricultura, transporte, dentre outras. Assim, é fundamental o papel das secretarias de apoio administrativo (meio), que precisam estar dotadas de conhecimento, atualização e especialização, em áreas fundamentais para a excelência da gestão pública, como o planejamento, a execução orçamentária e financeira e a execução das prestações de contas e os processos de transparência.

Desta forma, diante da demanda crescente de implementação de controles, gestão de resultados, planejamento e capacitações, a gestão municipal, em especial representada pelas áreas de planejamento, finanças e administração, busca reforçar as ações de apoio e assessoria, buscando no mercado, profissionais qualificados, consultores



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

experientes em gestão pública e empresas com comprovada experiência em consultoria e assessoria, para apoiar e assessorar a gestão municipal nas ações de planejamento, gestão orçamentária, gestão administrativa e apoio técnico e consultoria em importantes prestações de contas, como: RREO, RGF, MSC, SIOPE, SIOPS, PNTP, dentre outras.

Busca-se com uma empresa que traga uma visão externa, conhecimento atualizado e informações tempestivas, maximizar a capacidade técnica da equipe de responsáveis de cada uma das áreas técnicas das secretarias de finanças e administração, bem como, acompanhar os processos de planejamento e execução orçamentária e financeira de todas as secretarias municipais, através de processos de capacitação, esclarecimento de dúvidas, alertas pontuais, revisões periódicas e consultoria continuada para os secretários municipais e suas equipes técnicas responsáveis pelo orçamento e finanças, tanto para a organização interna de processos de utilização orçamentária nas contratações pública, quanto na gestão financeira por fontes de recursos.

Aos gestores municipais, busca-se apoio estratégico no planejamento da execução orçamentária e financeira global, bem como, atendimento aos princípios legais e principais limites constitucionais (educação, saúde, gastos com pessoal, endividamento, liquidez e equilíbrio fiscal).

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação pretendida não está prevista em Plano de Contratação Anual, tendo em vista que a Administração ainda não ter realizado a instituição deste plano. O mesmo ainda se encontra em fase de confecção. Todavia, foram realizadas as devidas análises estratégicas para a definição dos quantitativos e prazos da presente contratação.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A prestação de serviços especializados voltados à consultoria e apoio técnico administrativo de natureza intelectual, técnico e complementar, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, a fim de subsidiar os trabalhos de gestão municipal do município junto às suas secretarias e gabinete do prefeito, conforme demanda, “in loco” ou por meio remoto (telefone/internet), englobando as áreas de gestão financeira, planejamento estratégico financeiro, capacitação de gestores e secretários, acompanhamento da execução e melhoria de indicadores, e apoio técnico complementar aos servidores, quando demandado.

Comprovação da Contratação de empresa ou profissional com conhecimento técnico especializado na área de gestão pública, gestão financeira para execução dos serviços que compõe o objeto.

Apresentação de Documentação comprobatória de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica – Financeira e Documentação referente a Qualificação Técnica, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021



4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. As quantidades a serem contratadas foram definidas com base nas necessidades e análise criteriosa da situação, que foi realizado através da unidade demandante.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a equipe de planejamento realizou o levantamento de mercado pode-se concluir que:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, inclusive realizado em anos anteriores pelo município de Nova Brasilândia, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

III - A prestação dos serviços, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

IV - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas para prestação dos serviços, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os valores mencionados se refere ao valor médio de mercado para a execução dos serviços, conforme balizamento realizado por meio de cotações junto a potenciais fornecedores, bem como, mediante consulta de preços de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos (Radar de Preços do TCE-MT e Portal Transparência das Entidades) conforme balizamento de preços acostados nos autos do processo administrativo.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A presente contratação, requer que a empresa a ser contratada execute a prestação de serviços técnicos especializados mediante consultoria técnica, na gestão



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASILÂNDIA



pública e financeira, de forma complementar, sob demanda, sem qualquer vínculo empregatício, por meio de visitas técnicas in loco e de forma remota, comprometendo-se a desempenhar com zelo as atividades do seu encargo, atuando em defesa de tais demandas, buscando dar a melhor solução aos casos em concreto.

Os serviços técnicos especializados de consultoria e apoio técnico de natureza intelectual englobam a área financeira e administrativa.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Opta-se pelo critério de julgamento o de MENOR PREÇO – POR ITEM o qual proporciona competitividade entre os licitantes e maior economicidade para administração.

Não se mostra viável o parcelamento do objeto, sendo necessário que o critério de julgamento das propostas, tendo em vista que necessitam de serem prestados/fornecidos pela mesma empresa.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com serviços de consultoria e apoio técnico nessas áreas envolvem a modernização, transparência e eficiência da gestão pública. O objetivo principal é garantir o equilíbrio fiscal, o cumprimento rigoroso da legislação e a melhoria na alocação de recursos.

Os principais resultados práticos incluem:

- **Equilíbrio Fiscal e Financeiro:** Otimização da arrecadação, controle rigoroso do fluxo de caixa e redução de custos operacionais e desperdícios.
- **Excelência em Planejamento:** Alinhamento efetivo entre os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) e as metas reais do governo.
- **Conformidade Legal:** Adequação total às exigências dos Tribunais de Contas (como o TCE-MT), da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021).
- **Transparência e Controle:** Melhoria nos índices de transparência ativa e passiva, facilitando o acesso da população às informações de contas públicas.
- **Modernização Administrativa:** Simplificação de processos internos, digitalização de fluxos de trabalho e qualificação dos servidores para tomada de decisões baseada em dados.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



13.1. Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas previstos em normativos vigentes, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da administração pública.

13.2. Desse modo, sugere-se que a contratação seja procedida através de um procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO** fundamentada na Lei nº 14.133/2021.

Nova Brasilândia-MT, 21 de maio de 2026.

Wigny cesar da Silva
Secretario Municipal de Administração
E Planejamento

